



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VIII - Nº 2.159 - Edição de Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSEVITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS (INTERINO)

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MÁRIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIAS



MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SEMSURB-PE0022/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BAT AUTO LTDA - 04.217.440/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	24,00	Unidade	SPEEDMAX	MD5	R\$ 1.687,00	R\$ 40.488,0000	R\$ 2.676,64	R\$ 64.239,36	36,9732 %	R\$ 989,64	
Descrição: PNEU 27580R22.5 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.											
3	8,00	Unidade	SPEEDMAX	LOADERMAX HGA18 SKS1	R\$ 1.109,74	R\$ 8.877,9200	R\$ 3.435,08	R\$ 27.480,64	67,6939 %	R\$ 2.325,34	
Descrição: PNEU 1216.512L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.											
4	8,00	Unidade	SPEEDMAX	POWERLUG R4 12LONAS	R\$ 3.199,99	R\$ 25.599,9200	R\$ 7.900,00	R\$ 63.200,00	59,4937 %	R\$ 4.700,01	
Descrição: PNEU 195LX2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.											
5	4,00	Unidade	SPEEDMAX	EARTHMAX HGA13	R\$ 3.499,99	R\$ 13.999,9600	R\$ 7.033,33	R\$ 28.133,32	50,2370 %	R\$ 3.533,34	
Descrição: PNEU 17.525L316L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	51,3989 %	R\$ 94.087,52
								R\$ 88.965,80	R\$ 183.053,32		

Fornecedor : ACCIOLY COMERCIO LTDA - 21.034.661/0001-08



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	12,00	Unidade	BRASPLUS	G-2/L-2 TL PR16	R\$ 2.995,00	R\$ 35.940,0000	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00	56,5942 %	R\$ 3.905,00

Descrição: PNEU 14X00X2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

13	10,00	Unidade	JK TYRE	FIELD KING X	R\$ 4.025,00	R\$ 40.250,0000	R\$ 7.783,33	R\$ 77.833,30	48,2869 %	R\$ 3.758,33
----	-------	---------	---------	-----------------	--------------	--------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: PNEU 18.434 R1 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

18	4,00	Unidade	BRASPLUS	G-2/L-2 TL PR16	R\$ 2.995,00	R\$ 11.980,0000	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00	56,5942 %	R\$ 3.905,00
----	------	---------	----------	--------------------	--------------	--------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: PNEU 14X00X2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Subtotal										
Adjudicado:										
R\$										
88.170,00										
Subtotal										
Orçado:										
R\$										
188.233,30										
									53,1591	R\$
									%	100.063,30

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	16,00	Unidade	MAGNUM	TR179A	R\$ 265,99	R\$ 4.255,8400	R\$ 506,92	R\$ 8.110,72	47,5282 %	R\$ 240,93

Descrição: CÂMARA DE AR 1400X24 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.

8	8,00	Unidade	JFF	TR218A	R\$ 394,99	R\$ 3.159,9200	R\$ 663,78	R\$ 5.310,24	40,4938 %	R\$ 268,79
---	------	---------	-----	--------	------------	-------------------	------------	--------------	--------------	------------

Descrição: CÂMARA DE AR 19.5X24 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.

14	10,00	Unidade	MAGNUM	TR218A	R\$ 213,89	R\$ 2.138,9000	R\$ 345,16	R\$ 3.451,60	38,0316 %	R\$ 131,27
----	-------	---------	--------	--------	------------	-------------------	------------	--------------	--------------	------------

Descrição: CÂMARA DE AR 14.924 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.

17	8,00	Unidade	GREENVAN	ATL	R\$ 409,00	R\$ 3.272,0000	R\$ 7.803,33	R\$ 62.426,64	94,7586 %	R\$ 7.394,33
----	------	---------	----------	-----	------------	-------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: PNEU 185R14C NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Subtotal	Subtotal	83,8249	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	66.472,54
R\$	R\$		
12.826,66	79.299,20		

Fornecedor : SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	8,00	Unidade	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 138,69	R\$ 1.109,5200	R\$ 460,67	R\$ 3.685,36	69,8938 %	R\$ 321,98
Descrição: CÂMARA DE AR 12X16.5 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS										
10	24,00	Unidade	QBOM	QBOM	R\$ 125,79	R\$ 3.018,9600	R\$ 437,33	R\$ 10.495,92	71,2368 %	R\$ 311,54
Descrição: CÂMARA DE AR 27580R22.5 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
12	10,00	Unidade	TENYX TT	TENYX TT	R\$ 630,05	R\$ 6.300,5000	R\$ 1.893,33	R\$ 18.933,30	66,7226 %	R\$ 1.263,28
Descrição: PNEU 6.5016 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
16	10,00	Unidade	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 64,79	R\$ 647,9000	R\$ 285,50	R\$ 2.855,00	77,3064 %	R\$ 220,71
Descrição: CÂMARA DE AR 6.5016 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
					Subtotal			Subtotal	69,2048	R\$
					Adjudicado:			Orçado:	%	24.892,70
					R\$			R\$		
					11.076,88			35.969,58		

Fornecedor : RL LICITACOES LTDA - 47.709.116/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	4,00	Unidade	MAGNUM	TR220A	R\$ 295,00	R\$ 1.180,0000	R\$ 737,33	R\$ 2.949,32	59,9907 %	R\$ 442,33
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
					Subtotal			Subtotal	59,9907	R\$
					Adjudicado:			Orçado:	%	1.769,32
					R\$ 1.180,00			R\$		
								2.949,32		

Fornecedor : O AMIGAO AUTO PECAS LTDA - 06.272.446/0001-51



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	10,00	Unidade	PETLAS PIRG80	PETLAS PIRG80	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,0000	R\$ 4.019,08	R\$ 40.190,80	42,7978 %	R\$ 1.720,08

Descrição: PNEU 14.924 R1 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Subtotal	Subtotal	42,7978	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	17.200,80
R\$	R\$		
22.990,00	40.190,80		

Fornecedor : EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 44.116.889/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
15	10,00	Unidade	BRANSALES	TR-218A TTD INDIA	R\$ 371,99	R\$ 3.719,9000	R\$ 673,33	R\$ 6.733,30	44,7536 %	R\$ 301,34

Descrição: CÂMARA DE AR 18.434 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.

Subtotal	Subtotal	44,7536	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	3.013,40
R\$ 3.719,90	R\$		
	6.733,30		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 228.929,24	R\$ 536.428,82	57,3234 %	307.499,58

São Cristóvão - Sergipe, 25 de Novembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SEMSURB-PE0022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.*

Fornecedor : BAT AUTO LTDA - 04.217.440/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	Unidade	SPEEDMAX	MD5	R\$ 1.687,00	R\$ 40.488,00	R\$ 2.676,64	R\$ 64.239,36	36,97	R\$ 989,64

Descrição: PNEU 27580R22.5 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

3	8,00	Unidade	SPEEDMAX	LOADERMAX HGA18 SKS1	R\$ 1.109,74	R\$ 8.877,92	R\$ 3.435,08	R\$ 27.480,64	67,69	R\$ 2.325,34
---	------	---------	----------	----------------------	--------------	--------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: PNEU 1216.512L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

4	8,00	Unidade	SPEEDMAX	POWERLUG R4 12LONAS	R\$ 3.199,99	R\$ 25.599,92	R\$ 7.900,00	R\$ 63.200,00	59,49	R\$ 4.700,01
---	------	---------	----------	---------------------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: PNEU 195LX2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

5	4,00	Unidade	SPEEDMAX	EARTHMAX HGA13	R\$ 3.499,99	R\$ 13.999,96	R\$ 7.033,33	R\$ 28.133,32	50,23	R\$ 3.533,34
---	------	---------	----------	----------------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: PNEU 17.525L316L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Subtotal Adjudicado R\$ 88.965,80	Subtotal Orçado: R\$ 183.053,32	51,3989 %	R\$ 94.087,52
-----------------------------------	---------------------------------	-----------	---------------

Fornecedor : ACCIOLY COMERCIO LTDA - 21.034.661/0001-08



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	12,00	Unidade	BRASPLUS	G-2/L-2 TL PR16	R\$ 2.995,00	R\$ 35.940,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00	56,59	R\$ 3.905,00
Descrição: PNEU 14X00X2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
13	10,00	Unidade	JK TYRE	FIELD KING X	R\$ 4.025,00	R\$ 40.250,00	R\$ 7.783,33	R\$ 77.833,30	48,28	R\$ 3.758,33
Descrição: PNEU 18.434 R1 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
18	4,00	Unidade	BRASPLUS	G-2/L-2 TL PR16	R\$ 2.995,00	R\$ 11.980,00	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00	56,59	R\$ 3.905,00
Descrição: PNEU 14X00X2412L NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 88.170,00							Subtotal Orçado: R\$ 188.233,30		53,1591 %	R\$ 100.063,30

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	16,00	Unidade	MAGNUM	TR179A	R\$ 265,99	R\$ 4.255,84	R\$ 506,92	R\$ 8.110,72	47,52	R\$ 240,93
Descrição: CÂMARA DE AR 1400X24 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
8	8,00	Unidade	JFF	TR218A	R\$ 394,99	R\$ 3.159,92	R\$ 663,78	R\$ 5.310,24	40,49	R\$ 268,79
Descrição: CÂMARA DE AR 19.5X24 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
14	10,00	Unidade	MAGNUM	TR218A	R\$ 213,89	R\$ 2.138,90	R\$ 345,16	R\$ 3.451,60	38,03	R\$ 131,27
Descrição: CÂMARA DE AR 14.924 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
17	8,00	Unidade	GREENVAN	ATL	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00	R\$ 7.803,33	R\$ 62.426,64	94,75	R\$ 7.394,33
Descrição: PNEU 185R14C NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 12.826,66							Subtotal Orçado: R\$ 79.299,20		83,8249 %	R\$ 66.472,54

Fornecedor : SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	8,00	Unidade	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 138,69	R\$ 1.109,52	R\$ 460,67	R\$ 3.685,36	69,89	R\$ 321,98
Descrição: CÂMARA DE AR 12X16.5 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS										
10	24,00	Unidade	QBOM	QBOM	R\$ 125,79	R\$ 3.018,96	R\$ 437,33	R\$ 10.495,92	71,23	R\$ 311,54
Descrição: CÂMARA DE AR 27580R22.5 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
12	10,00	Unidade	TENYX TT	TENYX TT	R\$ 630,05	R\$ 6.300,50	R\$ 1.893,33	R\$ 18.933,30	66,72	R\$ 1.263,28
Descrição: PNEU 6.5016 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
16	10,00	Unidade	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 64,79	R\$ 647,90	R\$ 285,50	R\$ 2.855,00	77,30	R\$ 220,71
Descrição: CÂMARA DE AR 6.5016 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
Subtotal Adjudicado R\$ 11.076,88						Subtotal Orçado: R\$ 35.969,58		69,2048 %		R\$ 24.892,70

Fornecedor : RL LICITACOES LTDA - 47.709.116/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	4,00	Unidade	MAGNUM	TR220A	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	R\$ 737,33	R\$ 2.949,32	59,99	R\$ 442,33
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.180,00						Subtotal Orçado: R\$ 2.949,32		59,9907 %		R\$ 1.769,32

Fornecedor : O AMIGAO AUTO PECAS LTDA - 06.272.446/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	10,00	Unidade	PETLAS PIRG80	PETLAS PIRG80	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,00	R\$ 4.019,08	R\$ 40.190,80	42,79	R\$ 1.720,08
Subtotal Adjudicado R\$ 22.990,00						Subtotal Orçado: R\$ 40.190,80		42,7978 %		R\$ 17.200,80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PNEU 14.924 R1 NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL MISTO (ASFALTOTERRA) TIPO BORRACHUDO SEM CÂMARA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 22.990,00						Subtotal Orçado: R\$ 40.190,80		42,7978 %	R\$ 17.200,80	

Fornecedor : EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 44.116.889/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	10,00	Unidade	BRANSALES	TR-218A TTD INDIA	R\$ 371,99	R\$ 3.719,90	R\$ 673,33	R\$ 6.733,30	44,75 %	R\$ 301,34
Descrição: CÂMARA DE AR 18.434 NOVA POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.719,90						Subtotal Orçado: R\$ 6.733,30		44,7536 %	R\$ 3.013,40	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 228.929,24	R\$ 536.428,82	57,3234 %	307.499,58

O Prefeito do Município de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, vem deliberar e ao final homologar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº 22/2024 PMSC, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, primeira linha, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Cristóvão/SE

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão-SE, 25 de Novembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 - PMSC**PROCESSO Nº 2024.0001.000001249-5****PREGÃO Nº PE0020/2024**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados – DILCC/SEGOV.	
Endereço: Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro - CEP: 49100-071	Cidade: São Cristóvão UF: SE
CNPJ/MF Nº: 13.128.855/0001-44	
Representante Legal: Marcos Antonio de Azevedo Santana	CPF: 171.***.***-04

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024 com Registro de Preços, Processo nº 65, publicado no Diário Oficial do Município no dia #data_licitacao#, com certeza aberto em 11/10/2024, às 08:45, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 30/09/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anualmente, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo às condições previstas no (Aviso da Dispensa ou Edital de Licitação) e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2002, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, de 16 de junho de 2023, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente com documentos e propostas de preços apresentadas pelas licitantes alternativas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.0001.000001249-5, para atender às demandas do Município de São Paulo Cristóvão.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurado aos detentores do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados dos dados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – O ato de registro de preços será vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o prazo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a previsão do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e os representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por grupo/item.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) do Município de São Cristóvão, não podendo exceder o prazo de **3 (três) dias** contados da solicitação da Secretaria Contratante;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Anexo 2 desta ata.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições inseridas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, concepção, obrigações da Contratada, endereço e dados de entrega;

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato ou instrumento equivalente será realizada por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal São Cristóvão Compras, no prazo de 3 (três) dias a contar do seu sorteio.

Parágrafo Terceiro – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas despesas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de variar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura do ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebrar o ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequentemente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, presente o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações dos detentores do preço registrado, além das demais disposições nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação nº PE0020/2024:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui exigida;

II – prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência ao solicitado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique quando da execução do Ata de Registro de Preços;

III – dispor a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade

aderente, não tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar ao gestor da unidade efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração de corrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a obtenção de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, disposições nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a execução perfeita do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente do que será exercido pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância conforme a exigência das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias no edital relativo à licitação da qual correu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será sorteada, quando dos pagamentos aos detentores do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser aplicado na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar o ato de registro de preços;

II – adotar medidas de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para garantir que haja prioridade tributária de contratação de objetos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para satisfazer as dimensões ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes ao registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitados, os fornecedores do dado de registro de preços, quando for solicitada a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações de Licitações e Contratos, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora de dados de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar o Termo de Adesão ao Ato de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento do dado de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de garantir, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – prioridade de contratação de objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para concentrações para atender os detalhes ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço emitida em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitidos por ato conjunto do Procurador- Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições do Edital de Licitação, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, ou do registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do objeto fornecedor em celebrar contrato, pedido de serviço ou pedido de fornecimento injustificadamente durante a vigência da data de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes do dado de registro de preços mediante autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES)

I - As unidades não participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 375/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o óleo ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a base de dados e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre os dados do adimplemento das obrigações e do pagamento efetivo, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminados no Termo de Referência ou Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A tabela de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as negociações junto aos

fornecedores da ata; e

II – em ocorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor para negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se reiniciar a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso reforçado, sem aplicação de negociação, e o agente público deve convocar, conforme o caso, os fornecedores de registro adicional de preço, contemplados no cadastro de reserva de dados, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não tendo sucesso nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de todo o ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações dos dados deverão ser formalizadas por meio do Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciar a disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações no ata de registro de preços passam a vigorar a partir dos dados da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

um. o fornecedor descumprir os critérios do ato de registro de preços ou do Edital de Licitação;

b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebradas em decorrência de ato de registro de preços;

c. o fornecedor dos dados de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirará a respectiva nota de compromisso ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;

d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor fornecedor da ata se recusar a adequado, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 375/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso;

e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e

f. for solicitado pelo fornecedor dos destinatários da ata, em decorrência de fato de vir a comprometer a execução contratual perfeita, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

II – Pelo Fornecedor:

um. mediante pedido por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente comprovada;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor dos dados por meio do encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de coleta pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada através de publicação de edital no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora de dados, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara ter feito em contato, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contribuições trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As considerações referentes à celebração do contrato e ao ato de registro de preços são aquelas previstas no Edital da Licitação, dependendo da gradação da deliberação de multa compensatória discriminada no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Cristóvão para os exercícios realizados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a carga do órgão contratante, seus programas de trabalho e elementos de despesas específicos serão encontrados no Termo de Adesão e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que forem necessárias serão registradas por meio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos e as propostas das empresas específicas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e autorização expressa da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

SÃO CRISTÓVÃO (SE), 19 de Novembro de 2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.*.*** /0001-00**
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA
RG: 11**60 CPF: 096*****81**

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 65, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº PE0020/2024.

EMPRESA (razão social): BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.***.***/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----
ENDEREÇO: R URSA MAIOR, Nº 4161, SALA 001 - ROTA DO SOL CEP. 76.874-01 - ARIQUEMES - RO
TEL/FAX: (Telefone) 69) 99246-6019 / -----
E-MAIL: brasilmedsul@gmail.com

REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA;

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
13	(Cód. 985766) BOMBONIERE ESTILO CHAMILLE PEQUENA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 750ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; COM BADE E TAMPA. MATERIAL VIDRO MARCA: ZEIN/IMPORT / BB	79	Unidade	R\$ 30,9900	R\$ 2.448,21

Obs: -----

ANEXO II - (RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES)

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Controladoria Geral do Município - CGM	Rua Pereira Lobo, 114, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
Fundação Municipal Cultura e Turismo João Bebe Agua - FUMCTUR	Praça do São Francisco, S/n, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Gabinete do Prefeito - GP	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Procuradoria Geral do Município - PGM	Rua Messias Prado, 65, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA	Praça Senhor dos Passos nº 37 Bairro: Centro CEP: 49100-057 TEL.: --
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Almirante Amintas Jorge, S/n Bairro: Centro CEP: 49100-097 TEL.: --
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES	Rua 24 de Outubro, 1089 Bairro: Centro CEP: 49100-153 TEL.: --

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Messias Prado, 79, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Praça do São Francisco, nº 11, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP	Rua Professor José de Alencar Cardoso, 520 Bairro: Centro CEP: 49100-000 TEL.: --
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV	Praça do São Francisco, Nº11 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49045-423 TEL.: --
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Rua Frei Santa Cecília nº 04 Bairro: Centro CEP: 49100-069 TEL.: --
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Pc Praca Getulio Vargas, nº 136 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-041 TEL.: 3045-4915
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB	Praca Presidente Getulio Vargas - nº 18 Bairro: Centro CEP: 49.1000-41 TEL.: --
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET	Rua Pereira Lobo Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Av. Joemelicia Prado Lobão, nº 195 Bairro: Centro CEP: 49100-113 TEL.: --
Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	Rua 63, S/n – Conjunto Eduardo Gomes Bairro: Eduardo Gomes CEP: 49.1000-00 TEL.: --

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 - PMSC**PROCESSO Nº 2024.0001.000001249-5****PREGÃO Nº PE0020/2024**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados – DILCC/SEGOV.	
Endereço: Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro - CEP: 49100-071	Cidade: São Cristóvão UF: SE
CNPJ/MF Nº: 13.128.855/0001-44	
Representante Legal: Marcos Antonio de Azevedo Santana	CPF: 171.***.***-04

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024 com Registro de Preços, Processo nº 65, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia #data_licitacao #, com certeza aberto em 11/10/2024, às 08:45, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 30/09/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anualmente, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo às condições previstas no (Aviso da Dispensa ou Edital de Licitação) e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2002, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, de 16 de junho de 2023, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente com documentos e propostas de preços apresentadas pelas licitantes alternativas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.0001.000001249-5, para atender às demandas do Município de São Paulo Cristóvão.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurado aos detentores do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados dos dados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – O ato de registro de preços será vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o prazo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a previsão do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e os representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por grupo/item.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) do Município de São Cristóvão, não podendo exceder o prazo de **3 (três) dias** contados da solicitação da Secretaria Contratante;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Anexo 2 desta ata.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições inseridas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, concepção, obrigações da Contratada, endereço e dados de entrega;

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato ou instrumento equivalente será realizada por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal São Cristóvão Compras, no prazo de 3 (três) dias a contar do seu sorteio.

Parágrafo Terceiro – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas despesas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de variar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura do ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebrar o ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequentemente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, presente o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações dos detentores do preço registrado, além das demais disposições nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação nº PE0020/2024:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui exigida;

II – prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência ao solicitado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique quando da execução do Ata de Registro de Preços;

III – dispor a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade

aderente, não tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar ao gestor da unidade efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração de corrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a obtenção de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, disposições nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a execução perfeita do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente do que será exercido pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância conforme a exigência das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias no edital relativo à licitação da qual correu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será sorteada, quando dos pagamentos aos detentores do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser aplicado na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar o ato de registro de preços;

II – adotar medidas de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para garantir que haja prioridade tributária de contratação de objetos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para satisfazer as dimensões ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes ao registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitados, os fornecedores do dado de registro de preços, quando for solicitada a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações de Licitações e Contratos, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora de dados de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar o Termo de Adesão ao Ato de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento do dado de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de garantir, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – prioridade de contratação de objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para concentrações para atender os detalhes ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço emitida em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitidos por ato conjunto do Procurador- Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições do Edital de Licitação, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, ou do registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do objeto fornecedor em celebrar contrato, pedido de serviço ou pedido de fornecimento injustificadamente durante a vigência da data de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes do dado de registro de preços mediante autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES)

I - As unidades não participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 375/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o óleo ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a base de dados e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre os dados do adimplemento das obrigações e do pagamento efetivo, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminados no Termo de Referência ou Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A tabela de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as negociações junto aos

fornecedores da ata; e

II – em ocorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor para negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se reiniciar a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso reforçado, sem aplicação de negociação, e o agente público deve convocar, conforme o caso, os fornecedores de registro adicional de preço, contemplados no cadastro de reserva de dados, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não tendo sucesso nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de todo o ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações dos dados deverão ser formalizadas por meio do Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciar a disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações no ata de registro de preços passam a vigorar a partir dos dados da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

um. o fornecedor descumprir os critérios do ato de registro de preços ou do Edital de Licitação;

b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebradas em decorrência de ato de registro de preços;

c. o fornecedor dos dados de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirará a respectiva nota de compromisso ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;

d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor fornecedor da ata se recusar a adequado, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 375/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso;

e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e

f. for solicitado pelo fornecedor dos destinatários da ata, em decorrência de fato de vir a comprometer a execução contratual perfeita, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

II – Pelo Fornecedor:

um. mediante pedido por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente comprovada;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor dos dados por meio do encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de coleta pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada através de publicação de edital no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora de dados, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara ter feito em contato, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contribuições trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As considerações referentes à celebração do contrato e ao ato de registro de preços são aquelas previstas no Edital da Licitação, dependendo da gradação da deliberação de multa compensatória discriminada no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Cristóvão para os exercícios realizados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a carga do órgão contratante, seus programas de trabalho e elementos de despesas específicos serão encontrados no Termo de Adesão e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que forem necessárias serão registradas por meio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos e as propostas das empresas específicas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e autorização expressa da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

SÃO CRISTÓVÃO (SE), 19 de Novembro de 2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

GRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 28.*.***-0001-10**
REPRESENTANTE: FRANCISCO ARMINDO BARRETO FERREIRA
RG: 77*.* CPF: 516.***.***-20**

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 65, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº PE0020/2024.

EMPRESA (razão social): GRAO DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 28.***.***/0001-10 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----**ENDEREÇO:** R A LOT ATALAIA SUL, Nº 21 - ATALAIA CEP. 49038-013 - ARACAJU - SE**TEL/FAX:** (Telefone) (79) 9971-6818 / -----**E-MAIL:** graodistribuidora2024@gmail.com**REPRESENTANTE:** FRANCISCO ARMINDO BARRETO FERREIRA;

Nº	Descrição	Qty	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 985753) COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200ML , PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS , RACHADURAS, FUSOS , DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA . O COPO DEVE SER GRAVDO EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E QUANTIDADES. MARCA: MARATA / MARATA	11037	Pacote	R\$ 4,1900	R\$ 46.245,03
3	(Cód. 985755) AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR BRANCO: SACAROSE DE CANA OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO , COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, E ISENTO DE SUJIDADE , PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE . O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA MARCA: PINDORAMA / PINDORAMA	2620	Unidade	R\$ 3,9400	R\$ 10.322,80
15	(Cód. 985768) CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO , COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE , UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (EMBALAGEM DE 250G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. APRESENTAR SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. MARCA: MARATA / MARATA	4020	Unidade	R\$ 10,9900	R\$ 44.179,80



20	<p>(Cód. 985773) CHÁ, DE SABORES VARIADOS, INSETOS DE SUJIDADE , FRAGMENTOS DE INSETOS , OUTROS MATERIASI ESTRANHOS E UMIDADE ; EMBALAGEM PRIMÁRI: SACHÉ INDIVIDUAL ; EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 SACHÊS INDIVIDUAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/11 , RDC 259/02, RDC267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA</p> <p>MARCA: MARATA / MARATA</p>	1180	Unidade	R\$ 3,1200	R\$ 3.681,60
49	<p>(Cód. 985809) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO - PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUIDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB ISNPEÇÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL DILUIÇÃO (INSTÂNTANEO) , SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTER CÁLCIO, FERRO , PROTEÍNA, SÓDIO, CARBOIDRATOS E OS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E NÃO CONTER GLÚTEN. ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. ODORE E SABOR: AGRADAVÉL, NÃO RANÇOSO, SEMLHEMANTE AO LEITE FLUÍDO. AUSÊNCIA DE AMIDO, SUIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA ALUMINIZADA, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE COM 400G.</p> <p><i>Características:</i> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL , NÚMERO DE LOTE , QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.;</p> <p>MARCA: PRONTU / PRONTU</p>	1770	Pacote	R\$ 13,0000	R\$ 23.010,00

Obs: -----

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ANEXO II - (RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES)

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Controladoria Geral do Município - CGM	Rua Pereira Lobo, 114, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
Fundação Municipal Cultura e Turismo João Bebe Agua - FUMCTUR	Praça do São Francisco, S/n, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Gabinete do Prefeito - GP	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Procuradoria Geral do Município - PGM	Rua Messias Prado, 65, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA	Praça Senhor dos Passos nº 37 Bairro: Centro CEP: 49100-057 TEL.: --
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Almirante Amintas Jorge, S/n Bairro: Centro CEP: 49100-097 TEL.: --
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES	Rua 24 de Outubro, 1089 Bairro: Centro CEP: 49100-153 TEL.: --



ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Messias Prado, 79, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Praça do São Francisco, nº 11, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP	Rua Professor José de Alencar Cardoso, 520 Bairro: Centro CEP: 49100-000 TEL.: --
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV	Praça do São Francisco, Nº11 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49045-423 TEL.: --
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Rua Frei Santa Cecília nº 04 Bairro: Centro CEP: 49100-069 TEL.: --
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Pc Praca Getulio Vargas, nº 136 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-041 TEL.: 3045-4915
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB	Praca Presidente Getulio Vargas -nº 18 Bairro: Centro CEP: 49.1000-41 TEL.: --
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET	Rua Pereira Lobo Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Av. Joemelicia Prado Lobão, nº 195 Bairro: Centro CEP: 49100-113 TEL.: --
Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	Rua 63, S/n – Conjunto Eduardo Gomes Bairro: Eduardo Gomes CEP: 49.1000-00 TEL.: --

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 - PMSC**PROCESSO Nº 2024.0001.000001249-5****PREGÃO Nº PE0020/2024**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados – DILCC/SEGOV.	
Endereço: Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro - CEP: 49100-071	Cidade: São Cristóvão UF: SE
CNPJ/MF Nº: 13.128.855/0001-44	
Representante Legal: Marcos Antonio de Azevedo Santana	CPF: 171.***.***-04

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024 com Registro de Preços, Processo nº 65, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia #data_licitacao #, com certeza aberto em 11/10/2024, às 08:45, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 30/09/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anualmente, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo às condições previstas no (Aviso da Dispensa ou Edital de Licitação) e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2002, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, de 16 de junho de 2023, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente com documentos e propostas de preços apresentadas pelas licitantes alternativas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.0001.000001249-5, para atender às demandas do Município de São Paulo Cristóvão.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurado aos detentores do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados dos dados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – O ato de registro de preços será vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o prazo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a previsão do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e os representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por grupo/item.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) do Município de São Cristóvão, não podendo exceder o prazo de **3 (três) dias** contados da solicitação da Secretaria Contratante;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Anexo 2 desta ata.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições inseridas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, concepção, obrigações da Contratada, endereço e dados de entrega;

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato ou instrumento equivalente será realizada por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal São Cristóvão Compras, no prazo de 3 (três) dias a contar do seu sorteio.

Parágrafo Terceiro – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas despesas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de variar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura do ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebrar o ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequentemente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, presente o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações dos detentores do preço registrado, além das demais disposições nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação nº PE0020/2024:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui exigida;

II – prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência ao solicitado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique quando da execução do Ata de Registro de Preços;

III – dispor a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade

aderente, não tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar ao gestor da unidade efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração de corrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a obtenção de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, disposições nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a execução perfeita do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente do que será exercido pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância conforme a exigência das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias no edital relativo à licitação da qual correu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será sorteada, quando dos pagamentos aos detentores do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser aplicado na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar o ato de registro de preços;

II – adotar medidas de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para garantir que haja prioridade tributária de contratação de objetos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para satisfazer as dimensões ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes ao registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitados, os fornecedores do dado de registro de preços, quando for solicitada a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações de Licitações e Contratos, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora de dados de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar o Termo de Adesão ao Ato de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento do dado de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de garantir, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – prioridade de contratação de objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada para concentrações para atender os detalhes ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço emitida em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitidos por ato conjunto do Procurador- Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições do Edital de Licitação, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, ou do registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do objeto fornecedor em celebrar contrato, pedido de serviço ou pedido de fornecimento injustificadamente durante a vigência da data de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes do dado de registro de preços mediante autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES)

I - As unidades não participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 375/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o óleo ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a base de dados e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre os dados do adimplemento das obrigações e do pagamento efetivo, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminados no Termo de Referência ou Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº PE0020/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A tabela de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as negociações junto aos

fornecedores da ata; e

II – em ocorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor para negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se reiniciar a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso reforçado, sem aplicação de negociação, e o agente público deve convocar, conforme o caso, os fornecedores de registro adicional de preço, contemplados no cadastro de reserva de dados, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não tendo sucesso nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de todo o ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações dos dados deverão ser formalizadas por meio do Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciar a disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações no ata de registro de preços passam a vigorar a partir dos dados da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

um. o fornecedor descumprir os critérios do ato de registro de preços ou do Edital de Licitação;

b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebradas em decorrência de ato de registro de preços;

c. o fornecedor dos dados de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirará a respectiva nota de compromisso ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;

d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor da ata se recusar a adequar, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 375/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso;

e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e

f. for solicitado pelo fornecedor dos destinatários da ata, em decorrência de fato de vir a comprometer a execução contratual perfeita, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

II – Pelo Fornecedor:

um. mediante pedido por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente comprovada;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor dos dados por meio do encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de coleta pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada através de publicação de edital no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora de dados, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara ter feito em contato, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contribuições trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As considerações referentes à celebração do contrato e ao ato de registro de preços são aquelas previstas no Edital da Licitação, dependendo da gradação da deliberação de multa compensatória discriminada no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Cristóvão para os exercícios realizados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a carga do órgão contratante, seus programas de trabalho e elementos de despesas específicos serão encontrados no Termo de Adesão e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que forem necessárias serão registradas por meio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Licitação nº PE0020/2024 e seus anexos e as propostas das empresas específicas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e autorização expressa da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

SÃO CRISTÓVÃO (SE), 19 de Novembro de 2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - 50.*.***/0001-15**
REPRESENTANTE: INGRID EMANUELLE CORREIA MELO
RG: ---- CPF: 048.*.***-13**

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 65, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº PE0020/2024.

EMPRESA (razão social): LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 50.***.*** / 0001-15 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----

ENDEREÇO: R ALTEMAR DUTRA (ANTIGA RUA L, Nº 27, QUADRA11 LOTE 01 - CONJ PRISCO VIANA CEP. 49.140-00 - BARRA DOS COQUEIROS - SE

TEL/FAX: (Telefone) (79) 9902-0623 / -----

E-MAIL: licitacaolojaomix@gmail.com

REPRESENTANTE: INGRID EMANUELLE CORREIA MELO;

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>(Cód. 985754) BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA – BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SABORES: TRADICIONAL E CHOCOLATE, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA (TIPO 3 X 1) COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO: 135 KCAL, CARBOIDRATO 20G, PROTEÍNA 3G, GORDURAS TOTAIS 3,8G E SÓDIO 113MG. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE</p> <p><i>Características:</i> VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: “PRODUTOS SEM LACTOSE”, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.;</p> <p>MARCA: FABISE / FABISE</p>	1455	Pacote	R\$ 5,5600	R\$ 8.089,80



8	(Cód. 985761) BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM 330 G MARCA: TRELOSO / TRELOSO	1306	Pacote	R\$ 5,6500	R\$ 7.378,90
9	(Cód. 985762) BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 330 G MARCA: TRELOSO / TRELOSO	1285	Pacote	R\$ 6,5400	R\$ 8.403,90
10	(Cód. 985763) BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA (TIPO 3 X 1) COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO: 135 KCAL, CARBOIDRATO 20G, PROTEÍNA 3G, GORDURAS TOTAIS 3,8G E SÓDIO 113MG. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. <i>Características:</i> DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.; MARCA: FABISE / FABISE	1330	Pacote	R\$ 5,6500	R\$ 7.514,50

11	<p>(Cód. 985764) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , Á BASE DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCARES, AMIDO DE MILGO , SAL REFINADO , FERMENTO , LEITE OU SORO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, OUTROS. ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA (TIPO 3X1) COM 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 30G: 133 KCAL, 21G DE CARBOIDRATO,2,3G DE PROTEÍNA , 4,4G DE GORDURA TOTAIS, 1422MG DE SÓDIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE . O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OS DADOS DO FABRICANTE,</p> <p><i>Características:</i> DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.;</p> <p>MARCA: FABISE / FABISE</p>	2235	Unidade	R\$ 4,3000	R\$ 9.610,50
12	<p>(Cód. 985765) BISCOITO TIPO ROSCA, 400 G, SABORES DIVERSOS, SIMILAR FABISE - BISCOITO TIPO ROSCA, 400 G, SABORES DIVERSOS, SIMILAR FABISE</p> <p>MARCA: FABISE / FABISE</p>	2000	Pacote	R\$ 5,9500	R\$ 11.900,00
14	<p>(Cód. 985767) CAFÉ EM PÓ DESCAFEINADO - TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM COM 250G</p> <p>MARCA: MARATÁ / MARATÁ</p>	646	Unidade	R\$ 15,4800	R\$ 10.000,08

16	(Cód. 985769) CAFÉ SOLÚVEL (TIPO CAPUCCINO) - MISTURA À BASE DE CAFÉ , LEITE, CACEU E CANELA. COR E SABOR PRÓPRIOS ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE FRASCO PLÁSTICO , ATÓXICO E LACRADO CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVE OBEDECER A OBRIGATORIEDADE, LOTE E PRAZP DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 E A ALTERAÇÕES POSTERIORES; O PRRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. MARCA: MARATÁ / MARATÁ	1085	Unidade	R\$ 13,9900	R\$ 15.179,15
30	(Cód. 985786) COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO - COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50 ML , PCT COM 100 UNIDADES MARCA: MARATÁ / MARATÁ	2939	Pacote	R\$ 2,6800	R\$ 7.876,52

Obs: -----

ANEXO II - (RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES)

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Controladoria Geral do Município - CGM	Rua Pereira Lobo, 114, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
Fundação Municipal Cultura e Turismo João Bebe Agua - FUMCTUR	Praça do São Francisco, S/n, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Gabinete do Prefeito - GP	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC	Paço Municipal, nº 11, Praça São Francisco - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Procuradoria Geral do Município - PGM	Rua Messias Prado, 65, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA	Praça Senhor dos Passos nº 37 Bairro: Centro CEP: 49100-057 TEL.: --
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Almirante Amintas Jorge, S/n Bairro: Centro CEP: 49100-097 TEL.: --
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES	Rua 24 de Outubro, 1089 Bairro: Centro CEP: 49100-153 TEL.: --

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Messias Prado, 79, Centro Bairro: Centro CEP: 49100-059 TEL.: --
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Praça do São Francisco, nº 11, Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-071 TEL.: --
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP	Rua Professor José de Alencar Cardoso, 520 Bairro: Centro CEP: 49100-000 TEL.: --
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV	Praça do São Francisco, Nº11 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49045-423 TEL.: --
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Rua Frei Santa Cecilia nº 04 Bairro: Centro CEP: 49100-069 TEL.: --
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Pc Praca Getulio Vargas, nº 136 - Centro Histórico Bairro: Centro CEP: 49100-041 TEL.: 3045-4915
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB	Praca Presidente Getulio Vargas -nº 18 Bairro: Centro CEP: 49.1000-41 TEL.: --
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET	Rua Pereira Lobo Bairro: Centro CEP: 49100-055 TEL.: --
ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Av. Joemelicia Prado Lobão, nº 195 Bairro: Centro CEP: 49100-113 TEL.: --
Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	Rua 63, S/n – Conjunto Eduardo Gomes Bairro: Eduardo Gomes CEP: 49.1000-00 TEL.: --


PUBLICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA HABILITADOS PARA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA, PREFEITURA E SEUS CNPJS VINCULADOS ATÉ 12/10/2024.

Nº	RESPONSÁVEL	ATRAÇÃO	EIXO	CATEGORIA
1.	RESPONSÁVEL	ATRAÇÃO	EIXO	CATEGORIA
2.	ABIGAIL FERREIRA DE OLIVEIRA	MULHERAGEM À DONA SELMA DO COCO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
3.	ACÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SHOW VOZ E VIOLÃO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
4.	ADAO ALENCAR NETO	DIREITOS AUTORAIS NA ARTE E CULTURA – PROTEGENDO SUA CRIATIVIDADE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
5.	ADAO ALENCAR NETO	FORRÓ SEU BINÁ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
6.	ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES	POESIA EM MOVIMENTO: LEVE UM LIVRO, DEIXE UM POEMA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
7.	ALANNA MOLINA	DIVINA SUPERNOVA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
8.	ALANNA MOLINA	SAMBA NUAÁ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
9.	ALANNA MOLINA	DIVINA SUPERNOVA EM "MÚSICA DE CINEMA"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
10.	ALANNA MOLINA	FERRARO TRIO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
11.	ALEF FREIRE SANTOS	O PROCESSO CRIATIVO GRÁFICO - CARTAZ DO FASC 2023	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
12.	ALEF FREIRE SANTOS	GIGANTES SUBURBANOS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
13.	ALESSANDRA ANDRADE BEZERRA	AMORA VALENTE RECANTA GAL COSTA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
14.	ALESSANDRA ANDRADE BEZERRA	AMORA, MULHER VALENTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
15.	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	MÚSICA BRASILEIRA COM DUO MOSAICO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
16.	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	VIOLÃO BRASILEIRO COM ALEXANDRE AZEVEDO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
17.	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
18.	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	CHORO DE GAFIEIRA COM OS TABARÉUS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
19.	ALINE VIANA TOMÉ	EXPOSIÇÃO DE OBRAS NO SALÃO DE ARTES VESTA VIANA DURANTE O FASC	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
20.	ALISSON LUIZ VIEIRA SANTOS	LUIZINHO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
21.	ALLAN COSTA	OURO SERTÃO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
22.	ALMA RÔ ARAGÃO MATIAS	DEVIR-QUIMERA (PARA QUE MERA VIDA NÃO DEVA): A PRÁTICA DO DESENHO COMO FERRAMENTA NA FABULAÇÃO DE SI E DE UM (OUTRO) MUNDO.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
23.	ALMA RÔ ARAGÃO MATIAS	PARA QUE DO ALTO DA PONTE EU FOSSE SAL	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
24.	ALMA RÔ ARAGÃO MATIAS	PARA QUE DO ALTO DA PONTE EU FOSSE SAL	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
25.	AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	VIVÊNCIAS CORPORAIS SOBRE AS DANÇAS POPULARES DE SERGIPE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA

 Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

26.	AMANDA PINTO DANTAS DE SANTANA	A VIDA QUE NASCE DAS FERIDAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
27.	ANA CARLA SANTOS BARREIROS DE AZEVEDO	EXPOSIÇÃO RAÍZES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
28.	ANA CARLA SANTOS BARREIROS DE AZEVEDO	OFICINA DE BORDADO - CANÇÕES DE RESISTÊNCIA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
29.	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA DO EJC	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	QUADRILHA JUNINA II
30.	ANA MARINHO	DONAS DA TERRA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
31.	ANDERSON BOMFIM	DANCE HITS (O MELHOR DAS DISCOTECAS EM VÍDEO CLIPS MIXADOS)	MÚSICA	DJ
32.	ANDERSON BOMFIM	MPB VÍDEO REMIX (MIXAGEM DE ÁUDIO E VÍDEO) ANDERSON	MÚSICA	DJ
33.	ANDREI FERREIRA	CENTRO, CENTRO, CENTRO...	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
34.	ANDREI FERREIRA	A TÉCNICA AUDIOVISUAL, SUA ALIADA NARRATIVA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
35.	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	ANDREZINHO MORAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
36.	ANDRÉ LUCAS TRINDADE CORREIA	LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
37.	ANDRÉ LUIZ COSTA SILVA SOUZA	BLACK TO BLACK (B2B)	MÚSICA	DJ
38.	ANLAYSE DE SÁ SOUZA CORRÊA	OFICINA DE JOGO E IMPROVISO TEATRAL	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
39.	ANNE CAROLINE SANTOS	ANNE CAROL	MÚSICA	ARTISTA SOLO
40.	ANNE CAROLINE SANTOS	SEMBLANTES - O SHOW DE ANNE CAROL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
41.	ANTONIO HENRIQUE FREIRE TELES	TRIO CRAV&ROZA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
42.	ANTONIO HENRIQUE FREIRE TELES	ALGO DÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
43.	ANTONIO HENRIQUE FREIRE TELES	MARIA SCOMBONA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
44.	ANTONIO LUCAS MATOS FEITOZA	SHOW DA SAMBA DO ARNESTO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
45.	ARACELI RODRIGUES DE SOUZA	DARK PASSAGE "DA 'SOMBRA A LUZ"	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
46.	ARIOSVALDO NUNES SANTOS SILVA	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ARY BAHIA E TCHU LOVE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
47.	ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA GOMES	NOCHE BUENA ONDA: MESTRE MADRUGUINHA ESPECIAL CARIMBÓ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
48.	ARTHUR GIL DE OLIVEIRA ARAUJO	MANGABA, RAIZ, CORPO E VIDA.	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
49.	ARTHUR MATOS	ARTHUR MATOS - CANYON (AO VIVO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
50.	ASSOCIACAO CULTURAL INSTITUTO PENEIROU XERÉM ACIPEX	DANÇA PENEIROU XERÉM	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR I
51.	ASSOCIAÇÃO BATALA SERGIPE DE PERCUSSAO	CORTEJO PERCUSSIVO PELAS RUAS DE SÃO CRISTÓVÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
52.	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA SANCRISTOVENSE	ASSOCIAÇÃO FILARMONICA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III



53.	ATELIER MESTRE NIVALDO OLIVEIRA	PROCESSOS EXPERIMENTAIS DE MESTRE NIVALDO OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
54.	AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	BREAKING NAS RUAS	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
55.	AURÉLIO JASON DE OLIVEIRA NETO	TOCAR FORRÓ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
56.	AURÉLIO JASON DE OLIVEIRA NETO	MUSICA FORRÓ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
57.	BARUCH BLUMBERG	CLANDESTINO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
58.	BARUCH BLUMBERG	PELA JANELA	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
59.	BARUCH BLUMBERG	SHOW SERIGY ALL-STARS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
60.	BARUCH BLUMBERG	SHOW FEITO BENÇÃO DE ALEX SANT'ANNA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
61.	BENILTON BARBOSA DE ANDRADE	PALESTRA: "CAPOEIRA: MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM VIDAS"	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
62.	BENILTON BARBOSA DE ANDRADE	RODA DE CAPOEIRA: ESPAÇO ARTE E LUTA CAPOEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
63.	BETRAYED THE FACE	BETRAYED THE FACE (CELEBRAÇÃO DE 15 ANOS DA BANDA AO VIVO)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
64.	BIBOK CULTURAL GALERIA BIBOK	SHOW ARERÊ - BANDA AFOXÉ DI PRETO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
65.	BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS	FORRÓ AVEXENELA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
66.	BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS	FORRÓ AVEXENELA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
67.	BRUNO MARQUES DA CRUZ	DOCUMENTÁRIO "MESTRE ORLANDO DO COURO: ANCESTRALIDADE VIVA NA PELE TALHADA"	AUDIOVISUAL	MÉDIA METRAGEM
68.	BRUNO SANTANA	VÍDEO MAKER MOBILE	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
69.	CAINAN ANTÔNIO SOUZA MENDONÇA	"O REGGAE NÃO PARA"	MÚSICA	DJ
70.	CAINAN ANTÔNIO SOUZA MENDONÇA	ARTE DE TABARÉU: CORES DA VIDA SERGIPANA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
71.	CAIQUE MORENO NASCIMENTO SILVA	FILOSOFIA DO ARROCHA	MÚSICA	ARTISTA SOLO
72.	CAIQUE MORENO NASCIMENTO SILVA	MOVE	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
73.	CAMILA DE ARAÚJO LOPES	CARDÁPIO POÉTICO	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
74.	CAMILLA ANEQUINI	AUTENTICIDADES SERGIPANAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
75.	CAMILLA CRISTYNE MENEZES ROSA	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FASC	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
76.	CAMILLA CRISTYNE MENEZES ROSA	SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
77.	CARIOLANDO DOS SANTOS	EXIBIÇÃO DO CURTA METRAGEM ARTE QUE VEM DAS RUAS	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
78.	CARIOLANDO DOS SANTOS	EXIBIÇÃO DO CURTA METRAGEM SINAL	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM

		VERMELHO: A ARTE DE RUA PEDE PASSAGEM		
79.	CARLOS ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	PALESTRA: CAPOEIRA A HORA É ESSA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
80.	CARLOS GUSTAVO MASCARENHAS DE ANDRADE	BANDA OS ORBIATAIS: PROJETO NORDESTE N' ROLL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
81.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	EXPOSIÇÃO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
82.	CAROLINE PASSOS MIRANDA	ESPELHOS	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
83.	CATIA CILENE MECENAS TAVARES	DIVAS DAS DISCOTECAS (EM VÍDEO CLIPS REMIXADOS)	MÚSICA	DJ
84.	CATIA CILENE MECENAS TAVARES	NOME DO PROJETO: CHARME E BLACK VIDEO MIX (CLÁSSICOS DA MÚSICA NEGRA EM VÍDEO CLIPS MIXADOS)	MÚSICA	DJ
85.	CHAMEGO BOM EVENTOS	FORRÓ TAMBÉM É ARTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
86.	CHAMEGO BOM EVENTOS	FORRÓ DA TRADIÇÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
87.	CHAMEGO BOM EVENTOS	CULTURA BOA É CULTURA VIVA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
88.	CHAMEGO BOM EVENTOS	FORRÓ RAIZ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
89.	CHAMEGO BOM EVENTOS	COM O FORRÓ A NOSSA CULTURA NÃO PODE PARAR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
90.	CHAMEGO BOM EVENTOS	FORRÓ É CULTURA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
91.	CHAMEGO BOM EVENTOS	JEFFERSON DO ACORDEON E TRIO REMELA DE GATO FORRÓ E A CULTURA DA TRADIÇÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
92.	CHAMEGO BOM EVENTOS	TRIO PIAUI FORRÓ É ALEGRIA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
93.	CHAMEGO BOM EVENTOS	IVANILDO DO ACORDEON TRIO CRISTALINO A NOSSA CULTURA NÃO PODE PARAR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
94.	CHAMEGO BOM EVENTOS	MARLEIDE CAPITÃES FORRÓ NO ARRAIÁ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
95.	CHAMEGO BOM EVENTOS	ÇAÇULA NO FORRÓ DA TRADIÇÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
96.	CIA REALITY STREET DANCE	O SENTIDO DO AMOR	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
97.	CIA REALITY STREET DANCE	DANÇAS URBANAS (BREAKING)	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
98.	CIA REALITY STREET DANCE	O BREAK RITMOS JUNINO	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
99.	CLAUDEMIR SANTOS DA CONCEICAO	BARRAÇÃO CULTURAL PROMOVE BATALHA DE RIMA NO FASC	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
100.	CLAUDIO FERNADO RAMOS BELTRÃO	OFICINA - "MACULELÊ, REI DA VALENTIA"	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA



101.	CLAUDIO FERNADO RAMOS BELTRÃO	ABADÁ CAPOEIRA - CELEBRANDO CULTURA AFRO	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
102.	CLEISON AGUIAR GERVÁSIO	BANDA BENDIZEI	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
103.	CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS MEI	POESIA E MÚSICA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
104.	CLÁUDIA MAYRA FÉLIX SANTOS	BANDA BAIÃO DE 3 + UMA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
105.	CLÁUDIA MAYRA FÉLIX SANTOS	SHOW DE MAYRA FÉLIX	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
106.	COLETIVOCIDADE	PEÇA TEATRAL - CIDADE DE MÁRMORE	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
107.	DAGUADA	SHOW "DE VOLTA A CENA" DA BANDA AÇOCENA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
108.	DANIEL ALECSANDER DE ALMEIDA BISPO	DALECREW APRESENTA: SHOW RETRATOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
109.	DANIEL DOS SANTOS DE JESUS	KAUJANZINHO LOVEBOYS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
110.	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	PARECERISTA	MÚSICA	ARTISTA SOLO
111.	DANIELA KELLEN FERREIRA LIMA DE SOUZA	SHOW- FASC	MÚSICA	ARTISTA SOLO
112.	DANIELE PEREIRA SILVA	"RESISTÊNCIA DENTRO DE RESISTÊNCIA" – BRUXAS DO CANGAÇO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
113.	DANIELLA ETINGER GOMES	CONHECENDO O LIVRO ILUSTRADO CAROLINA	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
114.	DANIELLA ETINGER GOMES	HISTÓRIAS DO FASC E DE SÃO CRISTÓVÃO: UMA ANTOLOGIA DE FANZINES ILUSTRADOS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
115.	DANILO DUARTE CORREIA DA COSTA REIS	DANILO DUARTE & OS BENEDITOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
116.	DANILO DUARTE CORREIA DA COSTA REIS	PSEUDOBANDA EM CLIMA DE SÃO JOÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
117.	DANILO DUARTE CORREIA DA COSTA REIS	FRUTOS, SEMENTES E RAÍZES - A MPB DE DANILO DUARTE	MÚSICA	ARTISTA SOLO
118.	DANILO DUARTE CORREIA DA COSTA REIS	PSEUDOBANDA NA PEGADA FORROZÃO DOIS MIL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
119.	DAVI SILVA SANTOS	EXPOSIÇÃO NEVOU - NAS EXTREMIDADES DO ARCO-ÍRES RELUZ AMARELO OURO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
120.	DAVID ALAN PINTO	OFICINA DE IMPROVISACÃO TEATRAL	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
121.	DAVID FELIPE PINHEIRO GONÇALVES	SHOW MANGABA SOUND - BANDA DONALI	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
122.	DAVID RICARDO PAIVA RIOS DA SILVA	SÓ VIBE MASSA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
123.	DAYANE BARRETO MENDONÇA	MÚSICA CELTA E FOLK ROCK	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
124.	DAYANNE SOUZA FIGUEIREDO	"SAMBA DE SALTO" EM FIGA DE GUINÉ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
125.	DENILSON ANDRADE SEGUNDO	DENNIS ANDRADE - UMA DOSE DE SERESTA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
126.	DENIS	SHOW MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
127.	DENIS	SHOW MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I

128.	DENISE SIMPLÍCIO ALVES	DENYALLES CANTA FUZUÊ - UM ESPECIAL CLARA NUNES	MÚSICA	ARTISTA SOLO
129.	DENISSON CARLOS SANTOS MESSIAS	GRUPO MUSICAL GENUINAMENTE DE SAMBA ONDE DIALOGAMOS COM AS MUSICAS DE RELIGIAO MATRIZ AFRICANA ONDE RETRATAMOS O INICIO DE UM SOM , DESDE OS PRIMEIROS SAMBAS EXISTENTE COMO: (O TELEFONE DESDE OS TEMPOS ATUAIS) , O DESEJO DE PARTICIPAR POR MAIS UM VEZ DESSE BELISSIMO FESTIVAL É DE UMA VALIA SEM SER MENSURADA . OPORTUNIDADE ESSA PARA MOSTAR UMA NOVA VERÃO DO QUICO CABRIOLAR PARA FORMENTAR A CULTURA LOCAL E REPRESENTAR NOSSO ESTADO COM A CULTURA LOCAL.	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
130.	DENISSON ORÁCULO	VIOLANDO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
131.	DENNI ELLIN BEZERRA FERREIRA	INFLUENSER	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	SOLO
132.	DENNI ELLIN BEZERRA FERREIRA	BATE CHINELA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
133.	DENNI ELLIN BEZERRA FERREIRA	DESTE NÓR	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
134.	DERLAN AZEVEDO	VOZES E EXPRESSÕES DA CULTURA DA PERIFERIA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
135.	DERLAN AZEVEDO	DUELO DE PALAVRAS: EDIÇÃO FASC	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
136.	DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	APRESENTAÇÃO DJ MALUH	MÚSICA	DJ
137.	DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	OFICINA COREOGRAFIA CARNAVAL 2025 DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
138.	DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	SHOW MUSICAL DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
139.	DESCIDÃO DOS QUILOMBOLAS	SHOW MUSICAL BLOCO AFROCULTURAL DECIDÃO DOS QUILOMBOLAS	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO- BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO- BRASILEIRA
140.	DIANE VELOSO DE ARAÚJO	SHOW BACURIS, ERÊS E CURUMINS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
141.	DIEGO DOS SANTOS ANJOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO



142.	DIEGO LIMA DOS SANTOS	SHOW "VIOLÃO CAMALEÃO" PELO VIOLONISTA DIEGO LIMA	MÚSICA	ARTISTA SOLO
143.	DIEGO LIMA DOS SANTOS	SHOW "VIOLÃOCELLO" COM O DUO SONATA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
144.	DIEGO LIMA DOS SANTOS	MÚSICA BRASILEIRA COM DUO MOSAICO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
145.	DIEGO LIMA DOS SANTOS	SHOW MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
146.	DIOGO HENRIQUE DOS PASSOS	RESENHA DO DIOGADA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
147.	DIONE FONSECA DE BARROS	MÚSICA BRASIL - SHOW ACÚSTICO COM DIONE BARROS	MÚSICA	ARTISTA SOLO
148.	DOMINIQUE ARAUJO MANGUEIRA	ERO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
149.	DÉBORA ARRUDA DOS SANTOS	RITUAL DA PALAVRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
150.	EDELDE SANTOS RAMOS	CINE DEBATE - DOCUMENTÁRIO EMPATIA E ACOLHIMENTO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
151.	EDELDE SANTOS RAMOS	CORDEL VOZ E MOVIMENTO	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
152.	EDELDE SANTOS RAMOS	OFICINA TELA E AÇÃO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
153.	EDELDE SANTOS RAMOS	CINE DEBATE - DOCUMENTÁRIO NÓS AGENTES DE SAÚDE	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
154.	EDIGAR SOUSA ANDRADE NETO	EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS NO ESTILO BARROCO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
155.	EDILDÉCIO NUNES SANTOS	SHOW MUSICAL DE DÉCIO NUNES & BANDA ENSAIOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
156.	EDIVALCI SANTOS DE QUEIRÓS SIQUEIRA	SHOW DA BANDA DIPARÊIA NO FASC	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
157.	EDIVALDO BARROSO DE SA	CEBOLINHA FORRÓ BISS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
158.	EDIÊ DA CRUZ REIS	VESTIR O SOM: A CONEXÃO ENTRE MODA E MÚSICA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
159.	EDSON SANTOS SILVA	SHOW MARIA TAMBO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
160.	EDUARDO AZEVEDO PRUDENTE	MEMBRANA APRESENTA "SÃO SOM CRISTÓVÃO"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
161.	EDUARDO AZEVEDO PRUDENTE	MEMBRANA APRESENTA "SÃO SOM CRISTÓVÃO"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
162.	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA FILHO	SHOW EDU BORGES ACÚSTICO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
163.	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA FILHO	SHOW EDU BORGES	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
164.	ELAINE REGINA BOMFIM GOMES	EXPOSIÇÃO PROMESSAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
165.	ELENILSON SOARES DOS SANTOS	NIEL SOARES	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
166.	ELENILTON FARIAS DOS SANTOS	ESPETÁCULO OPARÁ CONTOS E RECONTOS	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO II
167.	ELENIR	FEMIFACES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO

168.	ELENISE DOS SANTOS	RIO, SAMBA E MOVIMENTO (GRUPO ESPAÇO FORMAS)	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
169.	ELIS SANTOS CORREIA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA AFRO COM OFICINA DE TURBANTES	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
170.	ELISA LEMOS SABINO	MENINA MIÚDA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
171.	ELVIS VAZ DE SOUZA	MANGUELISTMO: ESTUÁRIO EM MOVIMENTO.	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
172.	ELVIS VAZ DE SOUZA	CIDADE EM VERSOS: GUARDA-CHUVAS POÉTICOS E POESIA DE RUA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
173.	ELVIS VAZ DE SOUZA	CIDADE EM VERSOS: SÃO CRISTÓVÃO É POESIA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
174.	ERIC DE SOUSA ESTEVÃO	CIDADE EM FESTA: FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIOS E CIDADE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
175.	ERIC DE SOUSA ESTEVÃO	POVOS DAS ÁGUAS: SABERES E CULTURA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
176.	ERICK CHARIERY DE SOUZA	ERICK SOUZA CANTOR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
177.	ERICK HENRIQUE DANTAS LIMA	MÁSCARAS AFRICANAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
178.	ERICK HENRIQUE DANTAS LIMA	CORAÇÕES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
179.	ERICK HENRIQUE DANTAS LIMA	ARTISTAS HISTÓRICOS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
180.	ERIKA PRADO BARROSO RIBEIRO DOS SANTOS	LAVANDO MINHA CULTURA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
181.	ESPAÇO CULTURAL MAMULENGO DE CHEIROSO	A MAGIA DO TEATRO DE BONECOS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
182.	ESPAÇO CULTURAL MAMULENGO DE CHEIROSO	A COBRA GRANDE	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
183.	EULER LOPES TELES	MARICONAS, ESCREVER UM ROMANCE CUIR NO CHÃO SERGIPANO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
184.	EVERTON MARINHO DE OLIVEIRA	ESPECIAL SOM BRASIL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
185.	FABIAN JORGE PINEYRO	SHOW BANDA FULGENCIOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
186.	FABIANO LINO	OFICINA DE CAPOEIRA ANGOLA: UM JOGO PARA TODOS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
187.	FABIO ALEXANDRE NICOLETI DE OLIVEIRA	CAETANAJU - TRIBUTA A CAETANO VELOSO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
188.	FABIOLA DOS SANTOS	OFICINA DE AFROGAMES	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
189.	FABIOLA DOS SANTOS	ALEVANTA PERFORMANCE	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	MONÓGOLO
190.	FABIOLA DOS SANTOS	: OFICINA DE DANÇA "MELAÇO DE CABAÚ"	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA



191.	FAMA ARTES E EVENTOS	CÍCERO DO FORRO E TRIO CASCAVEL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
192.	FAMA ARTES E EVENTOS	TRIO VOZ DE OURO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
193.	FAMA ARTES E EVENTOS	FORRO DA INTIMIDADE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
194.	FAMA ARTES E EVENTOS	GRILO DO FORRO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
195.	FAMA ARTES E EVENTOS	ZITO DO FORRO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
196.	FAMA ARTES E EVENTOS	TRIO FALA SERIO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
197.	FAMA ARTES E EVENTOS	EDINALDO DO ACORDEON	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
198.	FAMA ARTES E EVENTOS	VALTINHO DO ACORDEON	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
199.	FAMA ARTES E EVENTOS	TONHO BAIXINHO / TOM ROBSOM	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
200.	FAMA ARTES E EVENTOS	FORRO TO AQUI	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
201.	FAMA ARTES E EVENTOS	TRIO VASSOURAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
202.	FAMA ARTES E EVENTOS	BETE EVANNY	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
203.	FAMA ARTES E EVENTOS	M,ANOS DO FORRO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
204.	FAMA ARTES E EVENTOS	TRIO ITAPOA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
205.	FELIPE MORAES NASCIMENTO	DE TUDO UM POUCO SABIA COSTURAR	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
206.	FERNANDA SANTOS ARAUJO DOS ANJOS	BANDA BAHISE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
207.	FERNANDO MARINHO FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO IMPRESSÕES SONORAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
208.	FLORA KATYANE	ELASAMBÔ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
209.	GABI ETINGER	EXPOSIÇÃO "CAPAS DE DISCOS NO COMPASSO SERIGY"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
210.	GABI ETINGER	OFICINA "PROCESSO CRIATIVO - EM BUSCA DO TRAÇO AUTORAL"	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
211.	GABI ETINGER	EXIBIÇÃO DO VIDEOCLÍPE "CUNA"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
212.	GABI ETINGER	EXIBIÇÃO DO VIDEOCLÍPE "DOIS PEIXINHOS"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
213.	GABRIEL CHAGAS RODRIGUES	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA KODIAK HOTEL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
214.	GABRIEL CHAGAS RODRIGUES	APRESENTAÇÃO MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
215.	GABRIEL DE GÓIS PAULA	GABRIEL GÓIS NO FASC	MÚSICA	ARTISTA SOLO
216.	GABRIEL SILVA LIBORIO	VERSUS UNI - ENTRE SONHOS E ESTRELAS	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO II
217.	GEORGE DOS SANTOS MENEZES FONTES	SHOW CANTEIRO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
218.	GEOVAN CARLOS PINTO DE REZENDE	CANTORIA NORDESTINA	MÚSICA	ARTISTA SOLO
219.	GESSANA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DJ GESSANA SHAKTI	MÚSICA	DJ
220.	GILTON ANTÔNIO DA SILVA	GILTON ANTÔNIO DA SILVA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

221.	GLAUBERT GONÇALVES GUIMARÃES	APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA GLAUBERT GUIMARÃES E O FORRÓ SIRI NA LATA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
222.	GLÓRIA G COSTA	NOITES SERGIPANAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
223.	GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	CURTA METRAGEM - TALVEZ EU NUNCA TENHA AMADO	AUDIOVISUAL	MÉDIA METRAGEM
224.	GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	CURTA METRAGEM - MADONA E A CIDADE PARAÍSO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
225.	GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	SHOW SERGIPE AMOR E FORRÓ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
226.	GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	SHOW BOSSAS E SAMBAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
227.	GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	CANTATA NATALINA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
228.	GUILHERME ARAÚJO DARIO	SHOW - FASC	MÚSICA	ARTISTA SOLO
229.	GUSTAVO ARAGAO CARDOSO	CONECTANDO LEITURAS	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
230.	GUSTAVO ARAGAO CARDOSO	GUSTAVO ARAGÃO CARDOSO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
231.	GUSTAVO HEINRICK	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DJ HEINRICK	MÚSICA	DJ
232.	HEITOR MENDONÇA	HEITOR MENDONÇA - SHOW VIVA BELCHIOR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
233.	HELDER ANDRADE DOS SANTOS	LOJA NEBULOSA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
234.	HELEN SABRINA SILVA MELO	EXPOSIÇÃO: ENTRE MEMÓRIAS E OLHARES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
235.	HELENA DE ARAUJO BARBOSA	VISÃO MANGUÊ 079	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
236.	HIJOS MUSIC BRASIL LTDA	GABRIEL DIAU	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
237.	HIJOS MUSIC BRASIL LTDA	DUDDU SOUTO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
238.	HIJOS MUSIC BRASIL LTDA	GABRIEL DIAU	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
239.	HIJOS MUSIC BRASIL LTDA	HUGUIN SERESTEIRO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
240.	IAGO PEDRA SOBRAL	BRICELETS: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE SERGIPE	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
241.	IGOR CLEVERTON DE SENA SILVA	OFICINA DE SONETOS: ALÉM DA MÉTRICA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
242.	IGOR DAVI OLIVEIRA ALVES	IGOR GNOMO - SHOW JAZZ ROCK NORDESTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
243.	IGOR GONÇALVES OLIVEIRA	IGGO CENTAURA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
244.	IGOR GONÇALVES OLIVEIRA	IGGO CENTAURA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
245.	IGOR MIKHAIL MAIA	DJ SET OPEN FORMAT	MÚSICA	DJ
246.	IGOR VINICIUS DE JESUS SANTOS	RITMO E RESISTÊNCIA: O BREAKING ENCONTRA SÃO CRISTÓVÃO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
247.	IMUSB	APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
248.	ISABELLY SANTOS LIMA	MALI APRESENTA: O RAP TEM QUE CONTINUAR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
249.	ISIS FONTES DE OLIVEIRA	ISIS BROKEN	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
250.	JACI REGINA ROSA CRUZ	EXPOSIÇÃO MESTRA ZEFA E ZÉ DO CHALÉ	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO



251.	JACKSON SANTOS TRINDADE	BRASILIDADE LÍRICA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
252.	JADE LEONARDO PEREIRA DE MORAES	EXIBIÇÃO DO CURTA-METRAGEM OLHOS DE FOGO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
253.	JANAINA MORAES FRANCO	OFICINA DE IMPROVISAÇÃO DE DANÇA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
254.	JANAÍNA MORAES FRANCO	IMPROVISAÇÃO DE DANÇA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
255.	JAQUE BARROSO	SHOW DE JAQUE BARROSO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
256.	JAYANA RAMOS SIMÕES	SAMBA DE EXU	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
257.	JEAN MARX SANTOS DOS ANJOS	CANTO DO ACAUÃ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
258.	JESSICA SHAKIRA SANTANA ANDRADE	DJ SET: MULHERES LATINAS NO MUNDO DA MÚSICA	MÚSICA	DJ
259.	JOANDERSON SOARES ALVES	PAGODE DO COY	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
260.	JOANDERSON SOARES ALVES	BANDA ESSE LANCE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
261.	JOANDERSON SOARES ALVES	JOBA ALVES - TRIBUTU DE GONZAGUINHA A GONZAGÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
262.	JOANDERSON SOARES ALVES	JOSA ROSA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
263.	JOANDERSON SOARES ALVES	ORLANDO DO ACORDEON	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
264.	JOANDERSON SOARES ALVES	FORRÓ PÉ QUENTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
265.	JOANDERSON SOARES ALVES	JESSICA DAIANE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
266.	JOANDERSON SOARES ALVES	DANE LUZ A ILUMINADA DO FORRÓ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
267.	JOANDERSON SOARES ALVES	JUNIOR BRAVA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
268.	JOANDERSON SOARES ALVES	QUADRILHA JUNINA MEU XODÓ	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	QUADRILHA JUNINA II
269.	JOANDERSON SOARES ALVES	JOILSON DO ACORDEON	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
270.	JOHNATA SANTOS	JORNDIA DO ARTISTA PRO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
271.	JOHNATA SANTOS	OLD CONVIDA	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
272.	JOHNATA SANTOS	VOZES QUE TRANSFORMAM	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
273.	JOICE CLAUDOMIRA SANTOS DE ANDRADE	AFROCENTRADA - CURSO DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	CURSO
274.	JOICE GONÇALVES DIAS	MATILDA: ESPECIAL CÁSSIA & ELAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
275.	JONATHAN RODRIGUES SILVA	ENSAIO ABERTO CORPO TERRA L KIMBI YWY	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
276.	JONES DE CARVALHO	DJ DU SERGIPE	MÚSICA	DJ
277.	JORGE DOS SANTOS ROCHA	SHOW MAQUINAR COM MÁQUINA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III

278.	JORGE OLIVEIRA SILVA	FENEMÊ VERDE	AUDIOVISUAL	MÉDIA METRAGEM
279.	JOSE ADAILTON DA PIEDADE GOMES	GRUPO CULTURAL CANGACEIROS DO SERTÃO	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR II
280.	JOSE ARTHUR VICTOR MACIEL RIOS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ ARTHUR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
281.	JOSE AUGUSTO ALVES	DEDE DO ACORDEON (TRIO OS TRÊS NORDESTINO)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
282.	JOSE BENICIO DE JESUS JUNIOR	ESPETÁCULO "ESTUDOS SOBRE A VINGANÇA"	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO II
283.	JOSE ROBERTO PEREIRA AZEVEDO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA SMALL BIG BAND	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
284.	JOSEFA LETICIA FONSECA ARANHA	PARA ALÉM DA ACADEMIA: PROCESSOS CRIATIVOS NAS ARTES COM BASE NAS CULTURAS POPULARES+	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
285.	JOSEFA LETICIA FONSECA ARANHA	CANTO DA GENTE: SHOW DE LANÇAMENTO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
286.	JOSIMARIO CESAR SILVA BISPO	(DIZ)CALÇA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	MONÓGOLO
287.	JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SANTOS	GUTO SANTOS - VOZ E VIOLÃO (SOLO E ACOMPANHADO)	MÚSICA	ARTISTA SOLO
288.	JOSÉ CARIOLANDO DE OLIVEIRA FILHO	VAMOS CONVERSAR SOBRE PRODUÇÃO CULTURAL E DE ARTE?	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
289.	JOSÉ CARIOLANDO DE OLIVEIRA FILHO	SÃO CRISTÓVÃO É SAMBA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
290.	JOSÉ CARIOLANDO DE OLIVEIRA FILHO	SAMBA DE CÂMARA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
291.	JOSÉ CLENIO LEITE DA SILVA	SANKOFA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
292.	JOSÉ GENIALDO DE LIMA FILHO	APRESENTAÇÃO MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
293.	JOSÉ HERTINHO DE NOVAIS	AULA DE CAPOEIRA NA ESCOLA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
294.	JOSÉ LUCIVALDO CARVALHO SILVEIRA	SERTÕES DA GENTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
295.	JOSÉ LUIZ SANTOS	CORTEJO DA CULTURA AFRO QUILOMBOLA SERGIPANA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
296.	JOSÉ REIS LIMA LEITE	GRUPO DE FORRÓ ZUMBIDO NO ZUVIDO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
297.	JOSÉ REIS LIMA LEITE	BANDA FOLE DE REIS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
298.	JOSÉ REIS LIMA LEITE	BANDA FOLE DE REIS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
299.	JOÃO EMANUEL SANTOS	JOÃO SAPATEIRO, DOUTOR EM VERSO E TROVA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA



300.	JOÃO FILIPE SANTOS FALCÃO	RODA DE SAMBA COM JOÃO FALCÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
301.	JOÃO FILIPE SANTOS FALCÃO	SAMBASÓ	MÚSICA	ARTISTA SOLO
302.	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FONTES	EXIBIÇÃO DE FILME DOCUMENTÁRIO SOBRE O RAP SERGIPANO PARA O FASC	AUDIOVISUAL	MÉDIA METRAGEM
303.	JOÃO VITOR ARAUJO DOS SANTOS	JOÃO ARAUJO CANTA GONZAGÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
304.	JOÃO VITOR ARAUJO DOS SANTOS	JOÃO ARAUJO E TRIO NESSE XOTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
305.	JULIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	LUZ E TRADIÇÃO - A PROCISSÃO DO FOGARÉU EM SÃO CRISTÓVÃO (2023)	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
306.	JULIANA AGUIAR	EXIBIÇÃO DO CURTA-DOCUMENTÁRIO: "EDSON LUIZ: PRESENTE!"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
307.	JUNIOR E ANDREZZA	JUNIOR E ANDREZZA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
308.	JUNIOR E ANDREZZA	JUNIOR E ANDREZZA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
309.	JÉSSICA ROSA RAMOS	ALQUIMIA: OFICINA DE DANÇA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
310.	JÉSSICA ROSA RAMOS	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
311.	JÉSSICA ROSA RAMOS	ALQUIMIA: DANÇAS DO BRASIL	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
312.	KARARROOTS	APRESENTAÇÃO MUSICAL KARARROOTS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
313.	KAREN LUANA DE MATOS SANTOS	DJ	MÚSICA	DJ
314.	KELLIANE LOUISE DA CONCEIÇÃO SANTOS	INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
315.	KELY NASCIMENTO	AMOR VERDADE	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
316.	KILODOINHAME ORGANIZAÇÕES	SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM "ORGÂNICO" DA BANDA KILODOINHAME	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
317.	KIRIS	"MAREAR"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
318.	KLECKSTANE FARIAS E SILVA LUCENA FERREIRA	EXPOSIÇÃO DE AMIGURUMIS: O DIA QUE ENCONTREI A CULTURA POPULAR NA PRAÇA SÃO FRANCISCO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
319.	LAIZE DOS REIS SOUZA	AUSÊNCIA RASA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
320.	LEAN SOUZA SANTOS	GRAFITANDO ANCESTRALIDADES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
321.	LEANDERSON SANTOS CARVALHO	BANDA XOXOTEAR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
322.	LEANDRO DE MATOS SANTOS	SUTAQUE: EU VIM PARA BRINCAR	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
323.	LEONARDO GOMES DA SILVA	NINE SENSES - TRILOGIA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
324.	LEOVIGILDO DA CRUZ FILHO	VIVA ZUMBI DOS PALMARES	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
325.	LEOVIGILDO DA CRUZ FILHO	FASC 2024	GRUPO DE CULTURA POPULAR	GRUPOS DE CULTURA

			E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	AFRO-BRASILEIRA
326.	LETÍCIA GABRIELA SANTOS E SILVA	EXIBIÇÃO DE CURTA METRAGEM (TE VEJO DE NOVO) NO FASC	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
327.	LETÍCIA OLIVEIRA FEIJÃO GALVÃO	FISSURA, RETORNO, METÁFORA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
328.	LEVY SOUZA MONTEIRO	DJ LEVYSSO	MÚSICA	DJ
329.	LIVIA AQUINO DOS SANTOS	SHOW RAÍZES NEGRAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
330.	LUAN DIAS DA SILVA	CUMBUCA DO: INCORPORANDO O IMAGINÁRIO DA CUMBUCA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
331.	LUAN SOUZA GOIS	EXPOSIÇÃO; O QUÊ COMPÔE?	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
332.	LUCA ALVES ELEUTÉRIO LOPES	NA BATALHA A GUERRA É CONTRA ELES	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
333.	LUCAS DOS SANTOS MENEZES	SHOW MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
334.	LUCAS GABRIEL GOBATTO DIAU DE LIMA	GABRIEL DIAU	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
335.	LUCAS JAMAICA	PROJETO SAXNARUA	MÚSICA	ARTISTA SOLO
336.	LUCAS JAMAICA	EXIBIÇÃO DO VIDEOCLÍPE PILOTO POR LUCAS JAMAICA	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
337.	LUCAS JAMAICA	COMO PUBLICAR MEU PRIMEIRO LIVRO?	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
338.	LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA	SHOW AO VIVO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
339.	LUCAS RIBEIRO ROCHA	POESIA E SAÚDE: UM ENSAIO SOBRE HORIZONTES TRANSVERSAIS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
340.	LUCAS TINÉ DA SILVA	RUGENDAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
341.	LUCIANA BARBOSA	GRUPO DE DANÇA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR I
342.	LUCIANA BARBOSA	GRUPO DE DANÇA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR I
343.	LUIS GUSTAVO SILVA SANTOS	GUSTAVO BASKER	MÚSICA	ARTISTA SOLO
344.	LUIZ FERNANDO SANTOS DE	RUSTICAMENTE: VIRANDO O JOGO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
345.	LUIZ FERNANDO TAVARES SANTANA	ESCRITURA SAGRADA DAS RUAS – 7 ANOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
346.	LUIZ FERRAZ	90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL	MÚSICA	ARTISTA SOLO
347.	LUIZA SANTANA	PROJETO POR DO SOL SANFONADO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
348.	LUIZA SANTANA	SHOW " NO TEMPERO DO FORRÓ"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
349.	LUIZA SANTANA	SHOW "SERGIPE É O MEU LUGAR"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
350.	LUNO TORRES	SHOW MANTRACARU: MÚSICA MÍSTICA SERGIPANA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
351.	MAICON SANTOS FERREIRA	FORRÓ DAS ANTIGAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
352.	MAIRA CARVALHO FIGUEIREDO	NORDESTE EM NOTAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I



353.	MAIRA CARVALHO FIGUEIREDO	NORDESTE EM NOTAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
354.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRO BRASÕES	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
355.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	BANDA TRAKINAGEM (AXÉ & SAMBA)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
356.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	CACETEIRAS DO MESTRE RINDU	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR II
357.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	SAMBA DELES (SAMBA RAIZ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
358.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	GRUPO MANIA DE SER (SAMBA RAIZ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
359.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRO (BANDA XOTE MULEKE)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
360.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRÓ (AS DIVAS DE MILHOES)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
361.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	BANDA CIDADE MÃE (FORRÓ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
362.	MANGUEIRAPRODUÇÕES	BANDA NATURA (FORRÓ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
363.	MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE	JOAOZINHO DANTAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
364.	MARCELO ALVES RIBEIRO	BANDA TELAOZINHO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
365.	MARCOS FERNANDES JUN OTSUKA	SUBLEVAÇÃO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
366.	MARCOS VINICIUS LOPES MELO	APRESENTAÇÃO MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
367.	MARCOS VIRGILIO GALDINA DOS SANTOS	SHOW COM ZEZITO NUNES E SAMURAI	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
368.	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS	CORTEJO E APRESENTAÇÃO DA CHEGANÇA	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR II
369.	MARIA ISABEL NUNES DOS SANTOS	MEU CANTAR	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
370.	MARIA JOSE SANTOS CARVALHO	TRIO PÉ DE SERRA OS CABRA DA PESTE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
371.	MARIA MADALENA SANTOS	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SAMBA DE COCO	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR II
372.	MARIA SÃO PEDRO DE JESUS	APRESENTAÇÃO CULTURAL - PÍFANO SÃO JOSÉ	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR I
373.	MARIANA CAVALCANTI	SHOW DA PITON	MÚSICA	ARTISTA SOLO
374.	MARIANA TELES FEITOSA	"MATERNAR: RETRATOS DA TRANSFORMAÇÃO"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
375.	MARISÉRGIA PEREIRA SILVA BECK	NO FUNDO DO ESPELHO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
376.	MARJORIE GARRIDO SEVERO	EXPOSIÇÃO DE SERIGRAFIAS - EPIFANIA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
377.	MARQUES ANTONIO ALCANTARA	INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	CURSO
378.	MARVIN DE LIMA SANTOS	MARV LIMA NA CIDADE MÃE	MÚSICA	ARTISTA SOLO
379.	MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	TRIO PÉ DE SERRA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
380.	MATHEUS ALMEIDA CORDEIRO	EXPOSIÇÃO "POÇO REDONDO (EM BRENHAS)"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
381.	MATHEUS PRATA ESTEVÃO DOS SANTOS	PRATA DA CASA (FORRÓ AUTÊNTICO)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I

382.	MATHEUS ROCHA RIBEIRO	SHOW VOZ E VIOLÃO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
383.	MAX LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	OFICINA: MEMÓRIAS DE BOLSO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
384.	MAYARA MONTEIRO SANTOS	EXIBIÇÃO DO CURTA "A HISTÓRIA DE UM CARNAVAL"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
385.	MESTRE TON TOY	ZABUMBADORES DE VÓ LOURDES	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR I
386.	MILCA FREITAS DE JESUS	ESPETÁCULO DEU QUIPROCÓ NA RUA DO MEIO	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
387.	MIRELLA SOUZA SILVA	EXPOSIÇÃO DE COLAGEM MANUAL - SACUDIDELA.	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
388.	MIRELLA SOUZA SILVA	OFICINA DE COLAGEM POÉTICA.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
389.	MISSANDRA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	RODA DE CONVERSA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
390.	MONISE GABRIELY NASCIMENTO MENDONÇA	TE ESCREVO PORQUE TE QUERO PERTO (CURTA-METRAGEM)	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
391.	MORGANA ARAUJO	NÊGA DOCE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
392.	NADJA T P C RAMOS	AXÉ, CIDADE MÃE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
393.	NADJA T P C RAMOS	SHOW MULTIFACETADO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
394.	NADJA T P C RAMOS	SHOW DA JYNGLE: VIVA O CANCEIONEIRO!	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
395.	NADJA T P C RAMOS	SHOW MULTIFACETADO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
396.	NATALLY JANIELLE SANTOS FERNANDES	EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS - FASC 2019	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
397.	NATALLY JANIELLE SANTOS FERNANDES	EXIBIÇÃO DE FILME PARA FASC	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
398.	NATALLY JANIELLE SANTOS FERNANDES	EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS - FASC 2018	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
399.	NATALLY JANIELLE SANTOS FERNANDES	CINE-DEBATE SOBRE APPS DE RELACIONAMENTOS	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
400.	NATALLY JANIELLE SANTOS FERNANDES	A FIGURA FEMININA NO AUDIOVISUAL SERGIPANO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
401.	NELSON SANTOS	O POEMA EM MOVIMENTO	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	SOLO
402.	NICOLE DONATO PINTO MACHADO	SHOW - NICOLE DONATO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
403.	NOELIA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA E RODA DE CONVERSA CADA FOTOGRAFIA UMA HISTÓRIA: SERGIPANAS INSPIRADORAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
404.	OLHOS COZIDOS FILMES	EXPERIÊNCIAS DO CIRCUITO SUPEROITISTA NO RIO DE JANEIRO ANOS 1970 - 1980	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA



405.	OLHOS COZIDOS FILMES	UM PERCURSO FEMININO NO AUDIOVISUAL SERGIPANO.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
406.	OLHOS COZIDOS FILMES	POVO DE ATALAIÁ	AUDIOVISUAL	MÉDIA METRAGEM
407.	OLHOS COZIDOS FILMES	EXIBIÇÃO DE CURTA METRAGEM	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
408.	OLÍVIA CAMBOIM ROMANO	APARTAMENTO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
409.	OLÍVIA CAMBOIM ROMANO	AMANTES EM CONFINAMENTO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
410.	OLÍVIA CAMBOIM ROMANO	POR QUE OS NOSSOS TEATROS ESTÃO VAZIOS?	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
411.	OSVALDO FERREIRA NETO	RUEIRO EM SÃO CRISTÓVÃO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILARES
412.	PALENA MONTALIER QUEIROZ	SHOW DE PALENA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
413.	PALOMA VIEIRA DE MELO NAZIAZENO	OFICINA CULTURAL-COMIDA DO CHÃO À BOCA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	CURSO
414.	PASSOS MUSICAIS LTDA	MUSICA KIDS,AXÉ,INTERNACIONAL E GOSPEL.	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
415.	PATRICIA POLAYNE FARIAS NASCIMENTO	O COMBOIO DA ILUSÃO	MÚSICA	ARTISTA SOLO
416.	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
417.	PEDRO FELIPE DOS SANTOS	PAREDÃO DE PREGOS SOLTOS	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
418.	PEDRO FELIPE DOS SANTOS	BRILHANDO NO FASC.	MÚSICA	DJ
419.	PEDRO FELIPE DOS SANTOS	INVESTIGANDO PROCESSOS ARTISTICOS DO EU: PÓS-PANDEMICO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
420.	PEDRO FILIPE DA ROCHA SANTOS	TRÊS TERÇOS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
421.	PEDRO LUAN DA GRAÇA BARBOSA	SHOW PEDRO LUA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
422.	PEDRO VINÍCIUS BERTULINO DE MENEZES	TIAGO ZN	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
423.	PEDRO VINÍCIUS BERTULINO DE MENEZES	D'CRIA: VEM CELEBRAR NA PERIFERIA!	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
424.	PEDRO CRUEL	CAJU CAJÁ MANGA MANGABA - PEÇA TEATRAL	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
425.	PEDRO CRUEL	CIDADE DE MÁRMORE - PEÇA TEATRAL	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
426.	PEDRO CRUEL	A OLÉO CRU	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
427.	PEDRO CRUEL	ANHANGÁ	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
428.	PEROLA LAVINNY PEREIRA VIEIRA	PEROLA NEGRA - CONVIDA RATTURAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III

429.	PEROLA LAVINNY PEREIRA VIEIRA	MULHER SOBRE OS ESCOMBROS	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	MONÓGOLO
430.	PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA	O MARACATU BAQUE MULHER ARACAJU	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPO DE CULTURA POPULAR II
431.	PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA	SAMBA DE MOÇA SÓ CONVIDA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
432.	PETHERSON GUILHERME DA SILVA FONTES	O COTIDIANO DO POVO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
433.	RAFAEL ARAGÃO PINTO	DJ RAFA ARAGÃO - AFROLATINA GROOVE	MÚSICA	DJ
434.	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	JOÃO BEBE ÁGUA - MITO EM CARNE E OSSO	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
435.	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	"DO ESBOÇO AO RETRATO: APRENDENDO A DESENHAR ROSTOS"	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
436.	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	"SOCIEDADE INVISÍVEL"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
437.	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	"LAMBE LAMBE - RETRATOS DE SÃO CRISTÓVÃO"	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
438.	REBECCA DE MELO SANTOS	BATE CORAÇÃO - REBECCA CANTA ELBA RAMALHO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
439.	REBECCA DE MELO SANTOS	REBECCA MELO - JUNINA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
440.	RENATA MASSÊNIO DE SOUZA	EXPOSIÇÃO: O PESO E A LEVEZA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
441.	RENATA MASSÊNIO DE SOUZA	OFICINA: DEMOCRATIZANDO A AQUARELA: PINTANDO COM A NATUREZA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
442.	RICARDO GOMES DA SILVA	SHOW MUSICAL- PSYKORAPSKIZOFUNK	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
443.	RISOFLORA	RISOFLORA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
444.	RITA DE CASSIA CASSIANO SILVA	JOGOS CULTURAIS INTERATIVOS PARA TERCEIRA IDADE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
445.	ROBERT SILVA MACHADO	SHOW MUSICAL	MÚSICA	ARTISTA SOLO
446.	ROBSON LIRA BARROS	APRESENTAÇÃO MUSICAL- SHOW - ROBSON LIRA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
447.	RODRIGO CORREA BARROS	SHOW DE REGGAE	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
448.	ROMERO CRISPIM DA SILVA	DIVULGAÇÃO E VENDA DE LITERATURA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
449.	RONALDO AZEVEDO SIQUEIRA NETO	A ARTE DO FOGO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
450.	RUAN DIAS DA SILVA	EXPOSIÇÃO	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
451.	SAMUEL SILVA DE JESUS	INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	CURSO
452.	SANDY ALEXANDRE ANDRADE LIMA	SANDYALÉ - 10 ANOS "UM NO ENXAME"	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
453.	SARA ELLEN BARRETO CARDOSO	EXPOSIÇÃO AGUAPÉ: À BEIRA DO VAZA-BARRIS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
454.	SAULO EMMANUEL FREIRE SANDES SANTOS	SSANDES APRESENTA RESERGIPE	MÚSICA	DJ
455.	SHIRLEY ALMEIDA DE MELO	OFICINA: TECNOLOGIAS FEMINISTAS NAS ARTES VISUAIS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
456.	SHIRLEY ALMEIDA DE MELO	PALESTRA: ARTE E DECOLONIALIDADE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	RODA DE CONVERSA



				CULTURAL E SIMILARES
457.	SHIRLEY ALMEIDA DE MELO	OFICINA INTRODUÇÃO À PRÁTICA DE COLAGEM ANALÓGICAS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
458.	SHIRLEY ALMEIDA DE MELO	PARTICIPAR DA MOSTRA COLETIVA NO VESTÁBULO VIANA, DURANTE O FASC 2024	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
459.	SIDJONATHAS DOS SANTOS ARAÚJO	CONSULTORIA DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
460.	SINEIDE GOMES FLORENCIO	SIDY GOMES - AXÉ RETRÔ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
461.	SINEIDE GOMES FLORENCIO	SIDY GOMES A MAGNÍFICA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
462.	SINEIDE GOMES FLORENCIO	SIDY GOMES A MAGNÍFICA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
463.	STELLA DO CARMO PIMENTEL	OFICINA DE ESTÊNCIL - O SENTIR DE UM FESTIVAL	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
464.	SULLYVAN PIRAJÁ	SULLYVAN PIRAJÁ	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
465.	SÉRGIO GUILHERME DE ALMEIDA SILVA	SÉRGIO SACRA E A PÁSCOA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
466.	SÔNIA MELLONE	ECOS DO (IN)VISÍVEL	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
467.	SÔNIA MELLONE	OFICINA DE EXPERIMENTAÇÃO CRIATIVA EM IMAGENS	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
468.	TESTE TESTE	KAROL CONKA	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	SOLO
469.	THAISLAYNE SANTOS SILVA	TRAVESSIA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
470.	THAISLAYNE SANTOS SILVA	TRAVESSIA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
471.	THALES SADER DE MELO	SHOW AUTORAL DA BANDA LADRILHO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
472.	THATIANA SANTOS MENESES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA AFRO COM THATY MENESES	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
473.	THIAGO ANDERSON SANTIAGO DE LIRA	SÃO CRISTÓVÃO – MEMÓRIAS DA CIDADE MÃE DE SERGIPE	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
474.	THIAGO ANDRADE DE MENEZES	NA MÃO, A FACA E A MADEIRA	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
475.	THIAGO REIS DOS SANTOS	FOTOVIVÊNCIAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
476.	THIAGO RUAS LISBOA	RUAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
477.	TINHO TORQUATO	OFICINA 'TEATRO & CRIAÇÃO'	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
478.	VALENTINA MATTOS	SHOW	MÚSICA	ARTISTA SOLO
479.	VANDERLEA DA SILVA CARDOSO	O FOLHETIM	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
480.	VANESSA SANTOS GÓES	SHOW: VANESSA & THE SOULMAKERS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
481.	VANESSA SANTOS GÓES	SHOW: VANESSA & THE SOULMAKERS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
482.	VICTÓRIA CRISTINA VIEIRA SANTOS	ODUMA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
483.	VICTÓRIA CRISTINA VIEIRA SANTOS	ODUMA - IFÉ I	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III

484.	VINICIUS MARSSALIS RIBEIRO MENDONÇA	MUSICAL PÍFANO DE PIFE (ZABUMBA DE TIMBAÚBA)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
485.	VINICIUS MARSSALIS RIBEIRO MENDONÇA	O TRIO 'TRINCA DE SONS' É UM GRUPO DE MÚSICA POPULAR INSTRUMENTAL FORMADO POR BANDOLIM DE DEZ CORDAS, VIOLÃO DE SETE CORDAS E PANDEIRO. UMA JORNADA PELA MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA E INTERNACIONAL.	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
486.	VINICIUS MARSSALIS RIBEIRO MENDONÇA	MUSICAL BURUNDANGA PERCUSSIVO (PISADA DE LAMPIÃO)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
487.	VINÍCIUS SILVA DÓREA	FILME "AQUI E AGORA"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
488.	VIRGILIO FIGUEIREDO VIANA	DJ NOTURNOHM	MÚSICA	DJ
489.	VITOR VICENTINE DE ALMEIDA	JAZZ REGIONAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
490.	VITÓRIA NOGUEIRA SILVA DANTAS	SHOW "DESCESE", DE TORI	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
491.	VOLNEY CORREIA	AGBARA-OBINRIN – A FORÇA DA MULHER	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO III
492.	WASHINGTON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	SHOW LUIZ CINNAMON	MÚSICA	ARTISTA SOLO
493.	WASHINGTON VIEIRA SANTOS	DJ CYRUS	MÚSICA	DJ
494.	WASHINGTON VIEIRA SANTOS	DJ CYRUS	MÚSICA	DJ
495.	WERDEN TAVARES PINHEIRO	WERDEN APRESENTANDO O QUE NÃO SE DEU NOME	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
496.	WESLEY LIMA ALVES	TCHAPAS VELHAS NOVIDADES	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
497.	WILSON CARVALHO	EXIBIÇÃO DO CURTA-METRAGEM "MERGULHO"	AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM
498.	YANN DIAS DA SILVA MAIA	A POÉTICA DO OLHAR NA LITERATURA CONTEMPORÂNEA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	PALESTRA
499.	YASMIN DE FREITAS NOGUEIRA	GENEALOGIAS ATLÂNTICAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
500.	YORAN RAYCKARD NASCIMENTO SANTOS	RECITAL RIMAS E POESIAS	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
501.	YORAN RAYCKARD NASCIMENTO SANTOS	DE VOLTA A CENA: RESISTÊNCIA PERIFÉRICA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
502.	YVES DELUC BATISTA SANTOS	CIDADE DORMITÓRIO	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
503.	ÍTALO MARCEL FREITAS SILVEIRA	OUTMASK - APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I


**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000538-6, tendo como objeto a contratação da empresa OLHOS COZIDOS FILMES - CNPJ nº 19.667.772/0001-00, através de sua representante legal GABRIELA CALDAS GOUVEIA DE MELO, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exibição do curta metragem "VELHA DO SHOPPING" no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 "João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 99/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000541-6, tendo como objeto a contratação da empresa ZENZA FILMES LTDA CNPJ nº 25.298.244/0001-23, através de seu representante legal, o Sr. FELIPE MORAES NASCIMETO, CPF nº 032.630.xxx-50, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para apresentação curta metragem "DE TUDO UM POUCO" no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 "João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000548-3, tendo como objeto a contratação de CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO, inscrita no CPF: 832.216.XXX-72, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para apresentação curta metragem "DE TUDO UM POUCO" no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 "João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000549-1, tendo como objeto a contratação de ROMERO CRISPIM DA SILVA, inscrita no CPF: 857.392.XXX-34, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para intervenção literária na roda de conversa, com o título "O regional, o nacional e o universal na literatura contemporânea" 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 "João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000552-1, tendo como objeto a contratação de LAIZE DOS REIS SOUZA, inscrita no CPF nº 078.880.xxx-32, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 "João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 118/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000553-0, tendo como objeto a contratação de DAVI SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 068.XXX.625-27, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
 João Bebe Água

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000556-4, tendo como objeto a contratação de ERIC DE SOUSA ESTEVAO, inscrito no CPF nº 076.038.XXX-45, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 121/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000557-2, tendo como objeto a contratação de PETHERSON GUILHERME DA SILVA FONTES, inscrito no CPF nº 081.589.XXX-00, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000558-0, tendo como objeto a contratação de YASMIN DE FREITAS NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 047.XXX.015-13, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000528-9, tendo como objeto a contratação da empresa **ALANNA MOLINA VIEIRA LINS**, inscrita no CNPJ nº 32.947.915/0001-03, por intermédio de sua representante legal, a Sra ALANNA MOLINA VIEIRA LINS, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para realização de apresentação musical da Banda "**SAMBA NUAÁ**" no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000555-6, tendo como objeto a contratação de LUAN DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.450.XXX-14, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para exposição de artes visuais no Salão de Artes Vesta Viana, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2024 - FUMCTUR**

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2024.0016.000000520-3, tendo como objeto a contratação da empresa **ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS - ME**, CNPJ 10.568.197/0001-60, tendo por responsável legal o senhor ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS, por meio do Credenciamento de Artistas 02/2024, para apresentação artística da Banda Trakinagem, Banda Samba Deles e da Caceteira do Mestre Rindú no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no importe de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"